



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 01 de Julho de 2021

OF.PRE. MO. Nº 71

Assunto: **Moção de Aplauso**

Encaminho cópia da Moção de Aplauso para o **Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564/20** de autoria do Vereador (a) **Dalto Neves**, aprovada e inserida nos anais desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA VITÓRIA

Ao Exmo. Srº Rodrigo Otávio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal, Praça dos Três Poderes
Anexo 2, Ala Teotônio Vilela
Gabinete 24

PROCESSO - 5323/2021
MOÇÃO - 71/2021



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370030003600390037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por DAVI ESMAEL
MENEZES DE ALMEIDA - 09648671761 Data:
01/07/2021 10:33:38



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/
ES, VEREADOR DAVI ESMAEL.**

Moção de apoio nº: 1/2021

Os vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no art. 227, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução n.º 1.919/13, requer, ouvido o plenário, que seja registrado nos anais da Câmara Municipal de Vitória a seguinte

MOÇÃO DE APOIO

Ao Projeto de Lei do Senado Federal n.º 2.564, de 2020, que altera a Lei Federal n.º 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do(a) Enfermeiro(a), do(a) Técnico(a) de Enfermagem, do(a) Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Isso porque, é de suma importância reconhecer o trabalho desses profissionais, principalmente, no período de pandemia da COVID-19, quando inúmeros profissionais se recolheram aos seus lares, podendo exercer suas funções *home office*, a categoria da Enfermagem não teve esta opção, atuando na linha de frente, com total zelo pela saúde e a vida dos seres humanos.

Profissionais que em toda a história da medicina, empreenderam os serviços de saúde pública ou privada com total maestria, colocando a própria vida em risco para salvar a vida de todos os pacientes no dia a dia de trabalho, entretanto, não possuem o devido reconhecimento, sendo desvalorizados em todo território nacional.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320033003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por ANDRE BRANDINO
PEGO:09220304724 Data: 27/05/2021 10:35:21

Assinado digitalmente por CAMILA COSTA
VALADAO:10456043721 Data: 27/05/2021 08:30:08

Assinado digitalmente por ANTONIO EDUARDO
OLIVEIRA SANTOS:55942768587 Data: 26/05/2021 15:04:29

Assinado digitalmente por LUIZ EMANUEL
ZOUAIN DA ROCHA:70340781734 Data: 26/05/2021 14:04:13

Assinado digitalmente por LEANDRO PIQUET DE
AZEREDO BASTOS:09112407720 Data: 26/05/2021 13:26:06

Assinado digitalmente por ADALTO BASTOS DAS
NEVES:00775534706 Data: 26/05/2021 12:46:55

Assinado digitalmente por GILVAN AGUIAR
FONTOURA BORGES FILHO:13842955774 Data: 23/06/2021 14:06:33

Assinado digitalmente por ARMANDO
FONTOURA BORGES FILHO:13842955774 Data: 23/06/2021 13:10:53

Assinado digitalmente por ALOISIO
VAREJA:80978142772 Data: 31/05/2021 13:34:36

Assinado digitalmente por KARLA SILVA
COSER:11517319774 Data: 28/05/2021 14:12:42

Assinado digitalmente por ANDERSON GOGGI
RODRIGUES:05516775701 Data: 28/05/2021 10:43:28

Assinado digitalmente por DAVI ESMAEL
ENEZES DE ALMEIDA:08648671761 Data: 3/05/2021 09:56:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Essa desvalorização precisa ser revertida e a sociedade deve reconhecer e valorizar **essa categoria** tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Esta reivindicação é fruto de uma longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira, que não pode pairar no campo de aclamação social, mas com reconhecimento tangível, por meio da remuneração digna e do piso salarial determinado por lei e legitimamente assegurado à categoria. O que pode ser devidamente contemplado com a aprovação pelo Congresso Nacional do PL nº 2.564/2020, objeto fundamental de apoio desta moção.

Desse ato, dê-se ciência ao Exmo. Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e proponente do PL nº 2.564/2020; à Excelentíssima Senhora Zenaide Maia, Senadora e relatora do referido projeto de lei; e ao representante da categoria da Enfermagem.

Nesses termos, requer-se aos nobres pares a aprovação desta Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564/20, em sua integralidade.

Palácio Atílio Vivacqua, 25 de maio de 2021.

DALTO
Vereador - PDT



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320033003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 46/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067329/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072998/2021-59
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073200/2021-96
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073013/2021-11
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074128/2021-14
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073806/2021-21
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073838/2021-27
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079511/2021-69
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079325/2021-20
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080376/2021-02
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080105/2021-49
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081004/2021-95
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081050/2021-94
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081471/2021-15
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082330/2021-10
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082941/2021-68
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084339/2021-65

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

